



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei nº. 569/2016



Dispõe sobre ALTERAÇÃO Lei Nº 561/2016 de 14 de março 2016, destinado a atender ao Controle do Aedes Aegypti e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ENDLER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os valores das dotações criadas, adequando-os ao plano de trabalho aprovado pelo conselho municipal de saúde.

Art. 2º. As despesas passam a vigorar da seguinte forma:

| | | | |
|--------------|--|-----|------------|
| Passa a ser: | Cod. 393 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 16.000,00 |
| | Cod. 393 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 3.000,00 |
| Passa a ser: | Cod. 394 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente | R\$ | 88.000,00 |
| | Cod. 394 – 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente | R\$ | 101.000,00 |

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 006 – Departamento de Vigilância em Saúde.

Função: 10 – Saúdes

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0019 – Gestão dos Recursos do SUS.

Projeto/Ativid: 2.086 - Manutenção com Vigilância e Controle do Aedes Aegypti

Fonte Recurso: 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS

Funcional Program.: 10.304.0019.2.086


Valor: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Art. 3º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos do *Fundo Estadual de Saúde, para Ações de vigilância e Controle do Vetor Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e Zika, portaria nº 025/2016/GBSES.*

Art. 4º As alterações autorizadas por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 17 de Maio de 2016.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br